



REGULAMENTO DE PARTICIPAÇÃO E INSCRIÇÃO NOS CAMPEONATOS INTERNACIONAIS DE 2017 DA CLASSE 420

O Regulamento de Participação e Inscrição nos Campeonatos Internacionais de 2017 da Classe 420, documento proposto pela Associação Portuguesa da Classe 420 (APC420) e aprovado em reunião de Direção da Federação Portuguesa de Vela (FPV) de 03 de Março de 2017 resulta do definido no ponto 12 dos Regulamentos Desportivos da FPV (constituindo-se parte integrante do mesmo). Tem como propósito definir um sistema de participação e inscrição, definindo as regras e pressupostos para que os velejadores se inscrevam nos campeonatos da classe 420 para os quais se apuraram.

1. ÂMBITO

Estão abrangidos pelo presente regulamento os campeonatos organizados ou dirigidos pela *International 420 Class Association (I420CA)*, no ano de 2017, para os quais existam quotas de participação.

2. APURAMENTO

- 2.1. Os velejadores são divididos por três rankings de apuramento distintos: “Masculino e Misto”, “Feminino” e “Júnior”.
- 2.2. Um quarto ranking denominado “Absoluto” engloba todos os timoneiros e não tem qualquer finalidade de apuramento, exceto se aplicado o ponto 3.
- 2.3. Os rankings são elaborados considerando os pontos das regatas em que o timoneiro competiu.
- 2.4. A ordem de apuramento é definida pela posição do timoneiro no respetivo ranking.
- 2.5. Os rankings serão produzidos e atualizados pela APC420, sendo o ranking final aprovado pela FPV. Serão aceites reclamações a eventuais erros nos rankings no prazo de 5 dias após a divulgação dos rankings finais aprovados pela FPV. Findo esse prazo, sem que qualquer reclamação tenha sido enviada por correio eletrónico para a APC420, a ordem de apuramento é considerada definitiva.

3. TRANSMISSÃO DE DIREITOS

O direito de participação nos campeonatos, quando aplicado o ponto 12.4. dos Regulamentos Desportivos da FPV, será transmitido de forma automática desde que o timoneiro se encontre classificado nos primeiros 60% do total do ranking “Absoluto”.

4. INSCRIÇÃO

- 4.1. A inscrição das equipas é submetida através de um formulário disponível para esse efeito no *website* APC420.
- 4.2. A inscrição deve ser acompanhada de uma cópia do comprovativo de pagamento da taxa de inscrição.
- 4.3. Deve ser enviada para o endereço de correio eletrónico da APC420 no prazo de 10 dias a contar do final do prazo de inscrição uma cópia da apólice de seguro válida para o local do campeonato, cobrindo o capital mínimo exigido.
- 4.4. No momento da inscrição deve ser indicado um treinador com Licença Desportiva de Treinador válida, que acompanhará a equipa durante o campeonato.

5. PRAZOS DE INSCRIÇÃO

- 5.1. Após a divulgação dos rankings finais aprovados pela FPV, os velejadores inicialmente apurados receberão uma mensagem de correio eletrónico da APC420 com as informações necessárias para o início do processo de inscrição no campeonato.
- 5.2. Os velejadores inicialmente apurados que pretendem participar no campeonato devem submeter a sua inscrição num prazo de 72 horas a partir do envio da mensagem mencionada no ponto 5.1.
- 5.3. Dentro do prazo inicialmente concedido para a inscrição, os velejadores poderão solicitar à APC420 um prolongamento do prazo para no máximo até 15 dias após a data de envio da mensagem mencionada no ponto 5.1.
- 5.4. Os velejadores que não pretendem participar no campeonato devem dar conta dessa decisão tão brevemente quanto possível por mensagem enviada para o endereço de correio eletrónico da APC420.
- 5.5. Em caso de desistência ou de falha na submissão da inscrição dentro do prazo estipulado, os direitos são transmitidos de acordo com o ponto 3. É enviada uma nova mensagem de correio eletrónico aos velejadores subsequentes na ordem de apuramento. Estes devem submeter a sua inscrição num prazo de 72 horas a partir do envio desta mensagem, aplicando-se o ponto 5.3.

6. DEVERES

- 6.1. Os velejadores e treinadores devem, em todos os casos, garantir que a sua licença desportiva da FPV esteja válida no período do campeonato.
- 6.2. Os velejadores participantes nos campeonatos devem ser sócios da APC420, com as respetivas quotas em dia.

7. OMISSÕES

Os casos omissos no presente regulamento serão decididos pela FPV, depois de ouvida a APC420.

Aprovado em reunião de Direção da FPV de 3 de Março de 2017.